Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 16
Nº 88
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 01 de outubro de 2019

Editor-chefe: LUCAS DOS SANTOS MACHADO

PORTARIA Nº 042/2019

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Vereador, o Sr. Milton Pereira de Souza, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 044/2019

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Assessora de Vereador, a Sr.ª IVANETE BARBOSA DUTRA , a partir de 30 de setembro de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2018.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº. 062/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 0347/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de outubro de 2019, o servidor **CEZAR DE ALENCAR DAUMAS BRAGA**, matrícula nº. 0150, no cargo de **SERVENTE** - Nível I, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.573/2019)	R$ 1.010,00
Triênio 33% (Lei Municipal nº 081/1991)	R$ 333,30
Total	**R$ 1.343,30**

(Um mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 10 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente